

DECRETO Nº 27.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 240, 241, 242 e 243/2018**, datadas de 19 de junho de 2018, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5604 de 22/06/2018

RESOLUÇÃO CMS nº. 0241, de 19 de Junho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 19 de junho de 2018;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo C.M.S. visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. - Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da Resolução CMS nº. 221 de 27 de Novembro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato da empresa, (aditivo) referente à Manutenção e conservação de veículos em favor de Prime Consultoria e Acessória, concernente ao contrato nº. 048/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0241/2018, o termo aditivo, renovação do contrato de Convênio nº. 048/2018, referente à manutenção e conservação de veículos em favor de Prime Consultoria e Acessória;

Art. 2º. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos da frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Art. 3º. Fica estabelecido que o Prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2018 e término 28 de Abril de 2019;

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Srs. Eli Nicolao dos Santos e Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Junho de 2018.


Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº. CMS 0241/2018, de 20 de Junho de 2018.

Normatizado pelo Decreto;


Luciana Botelho Moraes Jorge

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0242, de 19 de Junho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 06 de junho de 2018.

Considerando-se que o plenário do CMS – Conselho Municipal de Saúde discutiu e deliberou em Reunião Ordinária concernente a ressalvas da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 19 de Junho de 2018, referente ao Primeiro quadrimestre do ano de 2018.

Considerando que a comissão permanente de contas orçamento e finanças do CMS – Conselho Municipal de Saúde apreciou em 04 de junho de 2018, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao primeiro quadrimestre de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº. 0242/2018, revogando as ressalvas da Resolução nº. 0238/2018, concernente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, FMS, que se refere ao Primeiro Quadrimestre de 2018, do Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Art. 2º. Fica revogada a ressalva do item empenhado no valor de R\$ 676.075,28 (seiscentos e setenta e seis mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referentes à compra de combustível e lubrificante automotivo em favor de Avenida Comércio de Combustível LTDA, concernente ao contrato nº. 032/2018;

Art. 3º. Fica revogada a ressalva do item liquidado no valor de R\$ 107.283,87 (cento e sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) referentes à compra de combustível e lubrificante automotivo em favor de Avenida comércio de combustível LTDA, concernente ao contrato nº. 032/2018;

Art. 4º. Fica revogada a ressalva do item empenhado no valor de R\$ 397.647,30 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) referentes à manutenção e conservação de veículos em favor da Prime Consultoria e Assessória, concernente ao contrato nº. 048/2014;

Art. 5º. Fica revogada a ressalva do item liquidado no valor de R\$ 55.524,75 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) referentes à manutenção e conservação de veículos em favor da Prime Consultoria e Acessória, concernente ao contrato nº. 048/2014;

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Junho de 2018.



Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº. 0242/2018, de 20 de Junho de 2018.

Normalizado pelo Decreto;



Luciara Botelho Moraes Jorge

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0243, de 19 de junho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 19 de Junho de 2018;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo C.M.S. visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. - Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a apreciação do Convênio nº. 029/2018 com o Fundo Estadual de Saúde (Secretaria Estadual de Saúde) para aquisição de ambulância para o Distrito de Burarama e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços para US – Unidade de Saúde do distrito, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se da solicitação da SEMUS, para apreciação do CMS – Conselho Municipal de Saúde concernente à compra de ambulância através do contrato nº. 029/2018 referente à emenda parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por meio da Resolução CMS nº. 0243/2018 o convênio nº. 029/2018, celebrado com Fundo Estadual de Saúde (Secretaria Estadual de Saúde) para aquisição de ambulância para o Distrito de Burarama, no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES, concernente à emenda parlamentar;

Art. 2º. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de atendimento na US – Unidade de Saúde do Distrito de Burarama ofertado aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde através da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Art. 3º. Fica estabelecido que o valor total do contrato é de R\$ 86.516,67 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) com contrapartida do conveniente recursos próprio no valor de R\$ 6.516,67 (seis mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos);

Art. 4º. O presente convênio vigorará do dia 15 de junho de 2018 até o dia 30 de maio de 2019, conforme plano de trabalho para consecução de seu objeto;

Art. 5º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Srs. Carlos Roberto de Almeida Damasceno e Darcy Viqueti Fassarela como representantes do CMS – Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Junho de 2018.



Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº. 0243/2018, de 20 de Junho de 2018.

Normatizado pelo Decreto;



Luciana Botelho Moraes Jorge

Secretário Municipal de Saúde